CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Lei aprovada no exercício de 2023.

LEI COMPLEMENTAR Nº 445/2023, de 17 de Julho de 2023.

Lei sancionada pelo Sr. Prefeito de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Município – AMP sob o número 2.817 em 19 de Julho de 2023.

A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei Complementar Nº 581/2023), e os documentos que a acompanharam em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

LEI COMPLEMENTAR Nº 445/2023

Altera a Lei Complementar nº 397, de 12 de janeiro de 2022, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 2817
Página 15, em 19/07/2023
Pollyanne Tomaz
Funcionário

Art. 1º Fica alterado o Anexo III da Lei Complementar nº 397, de 12 de janeiro de 2022, conforme anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 17 de Julho de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Digitado pela servidora Pollyanne Alves Tomaz e Silva – Auxiliar Administrativo - Secretaria : Gabinete do Prefeito

ANEXO I

TABELA DE VALORES PAGOS A TÍTULO DE PROGRESSÃO POR APERFEIÇOAMENTO

FAIXA SALARIAL		R$
F	FUNDAMENTAL	139,01
M	MÉDIO	166,85
S	SUPERIOR	222,43
P	PÓS-GRADUAÇÃO	222,43

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 445/2023

Altera a Lei Complementar nº 397, de 12 de janeiro de 2022, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 1º Fica alterado o Anexo III da Lei Complementar nº 397, de 12 de janeiro de 2022, conforme anexo I desta Lei.

Art. 2ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 17 de Julho de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA DE VALORES PAGOS A TÍTULO DE PROGRESSÃO POR APERFEIÇOAMENTO

	FAIXA SALARIAL	R$
F	FUNDAMENTAL	139,01
M	MÉDIO	166,85
S	SUPERIOR	222,43
P	PÓS-GRADUAÇÃO	222,43

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:A5AE8BA7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/07/2023. Edição 2817
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/